netariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor nda data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 509, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Aicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura um Crédito Adicional na importância de Cz$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil cruzados), visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	5.000,00

04 - ASSESSORIA JÚRIDICA

04.01 - GABINETE DO PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de TErceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e EncargosCz$.. 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.01 Manutenção das Atividades da Unidade..... Cz$ 3.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.02 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 OPutros Serviços e Encargos.....Cz$ 4.000,0o

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 4.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo.....Cz$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAmÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 30.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.03 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de ConsumoCz$	17.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
16	Transporte	
1688	Transporte Rodoviário	
16885340	Estradas Vicinais	
16885342.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	17.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	10.01 = SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cz$	103.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	1.010.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....Cz$	520.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAmÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de Primeiro Grau	
08421880	Ensino Regular	
08421881.01	Aquisição de Eq. de Mat. Permanente.....Cz$	520.000,00
08421882.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	1.113.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	10.03 - NUTRIÇÃO ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cz$	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação E Cultura	
0842	Ensino de Primeiro Grau	

08424270 Alimentação e Nutrição

08424272.01 Manutenção das Ativ. da Unidade....Cz$ 100.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3111 Pessoal Civil.....Cz$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência

1581 Assistência

15814860 Assistência Social Geral

15814862.01 Manutenção das Ativ. da Unidade....Cz$ 250.000,00

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.02 - SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo.....Cz$ 80.000,00

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportes

08460210 Administração Geral

08460212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade....Cz$ 120.000,00

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 43.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.11 Despesas Diversas de manutenção....Cz$ 43.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de ' arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 510, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e ' regimentais, DECRETA a seguinte...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autoprizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3111 Pessoal Civil.....Cz$ 725.000,00

3113 Obrigações Patronais.....Cz$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 LEGISLATIVO